



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras  
Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS/RJ
08 OUT 2009
PROTOCOLO Nº 799/2009

Vassouras, 8 de outubro de 2009.

*OFÍCIO PMV/GP Nº 834/2009*

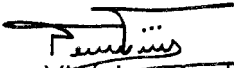
*Assunto: Remessa de Projeto de Lei e Mensagem n.º 042/2009*

Exmo. Senhor Presidente,

Ao ensejo de cumprimentá-lo, encaminhamos a essa colenda Casa de Leis o Projeto de Lei que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 2.599.061,69 (dois milhões, quinhentos e noventa e nove mil, sessenta e um reais e sessenta e nove centavos) e dá outras correlatas providências, acompanhado da respectiva Mensagem de n.º 042/2009.

Desde já, agradecemos a atenção dispensada e aproveitamos a oportunidade para renovar a V. Exa. protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
Renan Vinicius Santos de Oliveira  
Prefeito

EXMO. SR.

RENATO CEZAR MEDEIROS DOS SANTOS

MD. Presidente da Câmara Municipal



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras  
Gabinete do Prefeito

Vassouras, 8 de outubro de 2009.

**MENSAGEM Nº 042/2009**

Exmo. Sr. Presidente e demais Edis.

Temos a honra de submeter à apreciação dessa Colenda Casa Legislativa, o Projeto de Lei que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 2.599.061,69 (dois milhões, quinhentos e noventa e nove mil, sessenta e um reais e sessenta e nove centavos) e dá outras correlatas providências.

Faz-se indispensável a efetivação do presente Projeto de Lei, que após a D. apreciação e ratificação pelos membros dessa Egrégia Casa, possibilitará a concretização de ações relativas ao pagamento da folha de pessoal dos servidores da Prefeitura referente ao meses de outubro, novembro e dezembro e da segunda metade do 13º salário a ser pago em dezembro.

Outrossim, consoante especificado no presente projeto de lei, a suplementação é originária de excesso de arrecadação, da fonte de Recursos Próprios - ISS.

Certos da compreensão e sensibilidade de Vossas Excelências quanto ao acolhimento e aprovação do presente Projeto de Lei, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
Renan Vinicius Santos de Oliveira  
Prefeito



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Vassouras**

Projeto de Lei nº

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 2.599.061,69 (Dois milhões, quinhentos e noventa e nove mil, sessenta e um reais e sessenta e nove centavos) e dá outras correlatas providências.

Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.599.061,69 (Dois milhões, quinhentos e noventa e nove mil, sessenta e um reais e sessenta e nove centavos), conforme dotações orçamentárias abaixo relacionadas.

Fonte 00 -> R\$ 2.599.061,69

**02.01 – Gabinete do Prefeito**

04	Administração		
04.122	Administração Geral		
04.122.0006	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
<b>04.122.0006.2012</b>	<b>Manutenção da Unidade</b>		
3190.11.02.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	90.000,00

**02.02 – Secretaria Municipal de Administração**

04	Administração		
04.122	Administração Geral		
04.122.0009	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração		
<b>04.122.0009.2012</b>	<b>Manutenção da Unidade</b>		
3190.11.02.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	120.000,00
3190.16.00.0000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$	14.000,00

**02.02 – Secretaria Municipal de Administração**

09	Previdência Social		
09.271	Previdência Básica		
09.271.0003	Encargos Sociais		
<b>09.271.0003.2005</b>	<b>Encargos Sociais</b>		
3190.09.03.0000	Salário – Família	R\$	1.600,00
3190.13.01.0000	Obrigações Patronais – FGTS	R\$	100.000,00
3190.13.02.0000	Obrigações Patronais – INSS	R\$	250.000,00
3191.13.03.0000	Obrigações Patronais – FUPREVAS	R\$	40.000,00
3191.13.04.0000	Obrigações Patronais – FUPREVAS Exercícios Anteriores	R\$	115.000,00

**02.02 – Secretaria Municipal de Administração**

11	Trabalho		
11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador		
11.331.0011	Benefício ao Trabalhador		
<b>11.331.0011.2019</b>	<b>Contribuição para o PASEP</b>		
3390.47.00.0000	Obrigações Tributárias e Contributivas - PASEP	R\$	149.961,69

**02.03 – Secretaria Municipal de Fazenda**

04	Administração		
04.123	Administração Financeira		
04.123.0012	Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda		
<b>04.123.0012.2012</b>	<b>Manutenção da Unidade</b>		
3190.11.02.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	170.000,00

**02.04 – Secretaria Municipal de Educação**

12	Educação		
12.361	Ensino Fundamental		
12.361.0017	Ensino Fundamental		
<b>12.361.0017.2025</b>	<b>Manutenção do Ensino de 1º Grau</b>		
3190.11.02.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	140.000,00



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Vassouras**

**02.04 – Secretaria Municipal de Educação**

12	Educação		
12.365	Educação Infantil		
12.365.0016	Educação Infantil		
<b>12.365.0016.2106</b>	<b>Manutenção do Ensino Infantil</b>		
3190.11.02.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	400.000,00

**02.06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**

04	Administração		
04.122	Administração Geral		
04.122.0022	Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
<b>04.122.0022.2012</b>	<b>Manutenção da Unidade</b>		
3190.11.02.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	800.000,00

**02.07 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**

13	Cultura		
13.392	Difusão Cultural		
13.392.0023	Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		
<b>13.392.0023.2012</b>	<b>Manutenção da Unidade</b>		
3190.11.02.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	30.000,00

**02.08 – Secretaria Municipal de Agricultura**

20	Agricultura		
20.122	Administração Geral		
20.122.0026	Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura		
<b>20.122.0026.2012</b>	<b>Manutenção da Unidade</b>		
3190.11.02.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	60.000,00

**02.11 – Secretaria Geral de Governo e Planejamento**

04	Administração		
04.121	Planejamento e Orçamento		
04.121.0035	Manutenção da Secretaria Geral de Governo e Planejamento		
<b>04.121.0035.2012</b>	<b>Manutenção da Unidade</b>		
3190.11.02.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	40.000,00

**02.13 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

18	Gestão Ambiental		
18.122	Administração Geral		
18.122.0037	Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
<b>18.122.0037.2012</b>	<b>Manutenção da Unidade</b>		
3190.11.02.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	8.000,00
3190.16.00.0000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$	500,00

**02.14 – Procuradoria Geral**

04	Administração		
04.122	Administração Geral		
04.122.0007	Manutenção da Assessoria Jurídica		
<b>04.122.0007.2012</b>	<b>Manutenção da Unidade</b>		
3190.11.02.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	40.000,00

**02.15 – Secretaria Municipal de Transporte**

26	Transporte		
26.122	Administração Geral		
26.122.0048	Manutenção da Sup. Municipal de Transporte		
<b>26.122.0048.2012</b>	<b>Manutenção da Unidade</b>		
3190.11.02.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	30.000,00

Artº. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Excesso de Arrecadação, da fonte de **Recursos Próprios - ISS**, conforme Inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, discriminado abaixo:



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Vassouras**

**CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

Arrecadação Jan. à Setembro 2008	460.488,59
Arrecadação Setembro de 2008	82.011,32
Arrecadação Out. à Dez 2008	217.540,49
Arrecadação Jan. à Setembro 2009	1.482.567,99
Arrecadação Setembro de 2009	629.929,05
Orçado em 2009	554.435,02

$$\Delta = \frac{\text{Arrec. Setembro 2009}}{\text{Arrec. Setembro 2008}} \Rightarrow \frac{629.929,05}{82.011,32} = 668,1001\%$$

$$\text{Arrec. Out. à Dez 2008} \times \Delta \Rightarrow 217.540,49 \times 668,1001\% = 1.450.372$$

Arrecadação Jan. à Setembro de 2009	(+)	1.482.567,99
Arrecadação Provável Out. à Dez 2008	(+)	1.670.928,72
Orçado em 2009	(-)	554.435,02
<b>Excesso Provável de Arrecadação</b>	<b>(=)</b>	<b>2.599.061,69</b>

1113.05.02.0000 – ISSQN – Recolhimento

**R\$ 2.599.061,69**

Artº 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Vassouras, 07 de Outubro de 2009

*Renan Vinícius dos Santos de Oliveira*  
Pelo Poder Executivo